



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.044

de 14 de novembro de 2019.

*“Denomina via pública municipal e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como Rua Rosa Di Lernia, a Rua paralela à Rua Floriano Peixoto com Patrício Miguel Carreta, Centro, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

